



Termo 313/2024 Aditivo do Termo 187/2020 de Contrato, prorrogado pelos Termos 215/2021, 201/2022, 195/2023 e 191/2024, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABINE PRIMÁRIA, SUBESTAÇÕES, CIRCUITOS E ASSOCIADOS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, conforme processo nº 6210.2019/0007127-2 – HSPM.

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.***.503--SSP/SP, CPF 615.***.947-****, e o **SR. FERNANDO G. CAVADA**, portador da Carteira de Identidade nº16.***.718-* e do CPF nº 195.***.608-**, sócio diretor, da empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.964.929/0001- 69, sediada à Rua: Bartolomeu Paes, nº 644 –Vila Anastácio – CEP: 05092-000 – São Paulo – SP, e-mail: licitacao@engevisa.com, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, firmar o presente Termo 191/2024 Aditivo de Prorrogação do Termo 187/2020 de Contrato, prorrogado pelos Termos 215/2021, 201/2022 e 195/2023, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica adequado o prazo de prorrogação do Termo 191/2024 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 09/07/2024, sem reajuste.

1.2 O prazo de vigência contratual deverá ser estritamente o necessário para a finalização de procedimento licitatório visando nova contratação do mesmo objeto, não podendo ultrapassar a 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA II

2.1 – O preço do presente termo é de:

| Item | Serviços | Valor Mensal | Valor Total |
|------|---|--------------|---------------|
| 01 | Manutenção Preventiva e Corretiva em Cabine Primária, Subestações, Circuitos e Associados | R\$ 3.514,16 | R\$ 21.084,96 |



CLÁUSULA III

3.1 - O valor total do termo é de **R\$ 21.084,96 (vinte e um mil, oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 3.514,16 (três mil, quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos)** onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.06.1.501.9001.16.17, conforme Nota de Empenho nº 2.069/2024. No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

- **DRA. ELIZABETE MICHELETE** -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

- **SR. FERNANDO G. CAVADA** -
Engevisa Serviços De Engenharia Eireli
Sócio Diretor

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - - CPF: 052.***.728-**

Sr. Odair Bezerra
RG 8.***.816 - CPF 118.***.998-**